



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabará
Lei Federal 8.069/90 - Lei Municipal 2.801/2023
Rua Comendador Viana, 119, Centro, Sabará/MG
casadosconselhos@sabara.mg.gov.br – (31) 3674-1818

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2026
29 de janeiro de 2026

Dispõe sobre a aprovação da solicitação de autorização para utilização de recursos remanescentes da Ação Integrada de Natal, em parceria entre o Projeto Vida, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabará – CMDCA, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Municipal nº 2.801/2023 e pelo Regimento Interno vigente.

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na plenária ordinária realizada em 29 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de utilização do recurso remanescente da Ação Integrada de Natal, destinado ao atendimento de crianças e adolescentes da rede socioassistencial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 29 de janeiro de 2026.

Roberto dos Santos Pimentel
ROBERTO DOS SANTOS PIMENTEL

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabará – CMDCA/Sabará